

PORTARIA ORCISPAR Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão (POP) referente ao Plano de Fiscalização, no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar).

O DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento Operacional Padrão (POP) que estabelece do Plano de Fiscalização, disciplina a abrangência, os requisitos, as etapas e os prazos para a execução das atividades de fiscalização, de observância obrigatória, no âmbito do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar), conforme disposto no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Define-se, nos termos do Anexo II, a delimitação das regiões geográficas para fins de planejamento e execução das atividades de fiscalização.

Art. 3º Adota-se o Formulário de Solicitação de Designação de Dupla de Fiscalização, constante do Anexo III, para utilização nos procedimentos de fiscalização no âmbito do órgão regulador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 06 de fevereiro de 2026.



ROGEL MARTINS BARBOSA
Diretor de Regulação e Fiscalização
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

ANEXO I

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO										Versão	01
Código	P	O	P	01	01	01	01	01	Data de elaboração /Revisão	13/01/2026	
Responsável	Coordenador de Fiscalização							Setor		Fiscalização	
Título	Elaboração do Plano de Fiscalização (PF)										

HISTÓRICO				
Data	Versão	Descrição	Elaboração	Aprovação
13/01/2026	01	Elaboração do POP	Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	13/01/2026
15/01/2026	01	Revisão	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	16/01/2026

OBJETIVO
Determinar o procedimento de elaboração do Plano de Fiscalização.
ABRANGÊNCIA
Coordenação de Fiscalização – Coordenação de Regulação - Diretoria de Fiscalização e Regulação – Conselho de Regulação e Fiscalização - Fiscalização
REQUISITOS NECESSÁRIOS
Lista dos municípios regulados e seus eixos regulados, número de ligações e/ou cadastros imobiliários.
OBSERVAÇÕES
O Plano de Fiscalização (PF) é elaborado com horizonte trienal, como opção institucional do Orcispar, adotada por razões de segurança jurídica e governança regulatória, caso haja necessidade o plano pode ser atualizado anualmente com a inclusão de novos regulados em cada eixo. O ciclo regulatório do Orcispar possui duração de 03 (três) anos e por 03 (três) fases, é composto por uma Avaliação Técnico Orientativa (ATO), uma Fiscalização Inicial (FI) e uma Fiscalização Conclusiva (FC), quando se tratar dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Para o serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, as fiscalizações possuem caráter orientativo, realizadas por período determinado, sem prejuízo de revisões e ajustes ao longo de sua execução.
PRAZOS
O PF (Plano de Fiscalização) é elaborado com periodicidade trienal e deve ser apresentado ao conselho de regulação e fiscalização na última sessão ordinária do exercício do plano vigente. O coordenador de fiscalização deverá encaminhar o PF ao coordenador de regulação até o último dia útil do mês de outubro. Recebido o documento, o coordenador de regulação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisá-lo e devolvê-lo ao coordenador de fiscalização com sugestões e eventuais apontamentos. Havendo indicação de necessidade de ajustes, o coordenador de fiscalização disporá de 10 (dez) dias úteis para realizar as correções pertinentes e reenviar o PF ao coordenador de regulação. Após validação, o coordenador de regulação encaminhará o documento ao diretor de regulação e fiscalização e este por sua vez manifesta sua anuência e encaminha à secretaria

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização

do conselho de regulação e fiscalização para fins de deliberação na última sessão do ano. O conselho de regulação e fiscalização deverá receber o documento na semana anterior a sessão à qual a sua aprovação será submetida.

Após a aprovação do PF pelo conselho de regulação e fiscalização, a Resolução referente a aprovação do plano deverá ser publicado pela secretaria do conselho de regulação e fiscalização no sítio eletrônico do Orcispar e no Diário Oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Após a publicação o coordenador de fiscalização terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comunicar formalmente todos os prestadores por meio de ofício circular acerca do PF

Em caso de vacância de qualquer um dos cargos mencionados, as atribuições correspondentes serão exercidas diretamente pelo cargo hierarquicamente superior, até que haja a regularização da função, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

PROCEDIMENTO

Item	Atividade	Metodologia	Responsável
01	Escolha dos Municípios	A organização dos municípios a serem fiscalizados no âmbito do PF deve ser realizada por região geográfica (Anexo 01), adotada com finalidade administrativa e operacional, de modo a otimizar o planejamento das ações fiscalizatórias, o deslocamento da equipe técnica e a alocação de recursos.	Coordenador de Fiscalização
02	Escolha dos Municípios	Os municípios a receberem a avaliação técnico orientativa, serão todos aqueles que receberam a fiscalização conclusiva após 12 (doze) meses ou aqueles que forem novos regulados em cada eixo. Os municípios a serem fiscalizados em caráter de fiscalização inicial serão aqueles que tenham recebido a avaliação técnica orientativa após 12 (doze) meses, ou cujo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) tenha sido devidamente finalizado. Os municípios a receberem fiscalização conclusiva serão todos aqueles que tenham sido submetidos à fiscalização inicial após 12 (doze) meses.	Coordenador de Fiscalização
03	Determinação do período de fiscalização	O período da fiscalização leva em consideração o tempo de deslocamento da equipe técnica até o município, bem como o tempo necessário para a execução das atividades fiscalizatórias. Para a definição desse período, é avaliado também o caráter da fiscalização, considerando-se maior período quando se tratar de avaliação técnico orientativa e fiscalização inicial, em razão da necessidade de avaliação completa do sistema, e menor período quando se tratar de fiscalização	Coordenador de fiscalização

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização

		conclusiva, uma vez que, nesse caso, são verificadas apenas as não conformidades anteriormente apontadas.	
04	Determinação da data fiscalização	O coordenador de fiscalização utiliza-se do calendário anual para a elaboração do PF. As datas de fiscalização não devem coincidir com feriados ou períodos de recesso, sejam eles nacionais, do município sede da entidade reguladora ou do município a ser fiscalizado, a fim de assegurar a adequada execução das atividades fiscalizatórias.	Coordenador de fiscalização
05	Envio do PF a Coordenação de Regulação	Após a finalização do PF, o mesmo será enviado via processo administrativo na plataforma 1DOC para o coordenador de regulação.	Coordenador de fiscalização
06	Análise do PF pelo Coordenador de Regulação	Após o recebimento do PF, o coordenador de regulação procede à sua análise, indicando sugestões e eventuais correções, bem como verificando sua conformidade. Havendo necessidade de ajustes, o PF retorna ao coordenador de fiscalização, que deverá avaliar a pertinência das anotações, realizar as adequações necessárias e reenviar o documento ao coordenador de regulação. Não havendo alterações, o coordenador de regulação encaminha o PF ao diretor de regulação e fiscalização.	Coordenação de Regulação
07	Análise do PF pelo Diretor de Regulação e Fiscalização	Após o recebimento, o diretor de regulação e fiscalização valida o PF e encaminha à Secretaria do conselho de regulação e fiscalização para as providências cabíveis.	Diretor de Regulação e Fiscalização
08	Encaminhar os PF ao Conselho de Regulação e Fiscalização	O documento deverá ser encaminhado aos conselheiros pela secretaria do conselho de regulação e fiscalização e deverá, obrigatoriamente, ser pautado na sessão do conselho, para apreciação e deliberação, como item específico da ordem do dia.	Secretaria do Conselho de Regulação e Fiscalização
09	Análise do PF pelo Conselho de Regulação e Fiscalização	O conselho de regulação e fiscalização deverá ter acesso ao documento do PF, para realizar a análise.	Conselho de Regulação e Fiscalização
10	Aprovação PF	O PF será apresentado para o Conselho de Regulação e Fiscalização para apreciação e deliberação.	Conselho de Regulação e Fiscalização
11	Publicação PF	Após aprovado o PF deverá ser publicado em sítio eletrônico do Orcispar e no Diário Oficial.	Secretaria do Conselho de Regulação e Fiscalização

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização

12	Divulgação do PF ao prestador	Após a publicação do PF o coordenador de fiscalização realiza o envio de Ofício Circular a todos os municípios com o calendário trienal em anexo para a ciência de todos.	Coordenador de fiscalização
13	Distribuição da equipe de fiscalização	Após envio de ofício circular do PF, o coordenador de fiscalização distribui as ações fiscalizatórias entre os membros da equipe técnica, designando se a fiscalização será realizada individualmente ou em dupla. A designação de dupla de fiscais ocorrerá excepcionalmente, quando houver avaliação prévia de que a atuação conjunta poderá reduzir em, no mínimo, 50% do tempo estimado da fiscalização, ou nos casos que demandem especificidade técnica, complexidade da ação ou outras situações devidamente justificadas e solicitadas por meio de preenchimento do formulário de solicitação de designação de dupla de fiscalização (Anexo 2) e autorizadas pelo diretor de regulação e fiscalização.	Coordenador de fiscalização

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização

ANEXO 02

Região Geográfica	Municípios
Norte Central Paranaense	Alvorada do Sul; Ângulo; Colorado; Flórida; Ibiporã; Iguaçu; Jaguapitã; Jataizinho; Kaloré; Lobato; Marialva; Marumbi; Miraselva; Munhoz de Mello; Nossa Senhora das Graças; Pitangueiras; Prado Ferreira; Sarandi; Sertanópolis
Norte Pioneiro Paranaense	Abatiá; Andirá; Bandeirantes; Itambaracá; Nova Fátima; Nova Santa Bárbara; Ribeirão Claro; Santa Cecília do Pavão; Santo Antônio do Paraíso; São Jerônimo da Serra; São Sebastião da Amoreira; Sertaneja
Noroeste Paranaense	Jardim Olinda; Japurá; Jussara; Paranapoema; Presidente Castelo Branco; Santa Isabel do Ivaí; Santa Mônica; São Jorge do Ivaí; Tapejara; Terra Rica
Oeste Paranaense	Entre Rios do Oeste; Marechal Cândido Rondon; Mariluz; Mercedes; Pato Branco; Quatro Pontes; Tupãssi
Centro-Oeste Paranaense	Peabiru
Centro-Sul Paranaense	Boa Ventura de São Roque; Porto Barreiro; Turvo
Campos Gerais	Antonina; Dr. Ulysses; Jaguariaíva

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização

ANEXO 03



ORGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DUPLA DE FISCALIZAÇÃO

Nomes dos Fiscais:	1- Fiscal Responsável:		
	2- Fiscal de Apoio:		
Município:	Xxxxxx - PR	Período da fiscalização:	xx/xx/xxxx á xx/xx/xxxx
Fase da fiscalização:	☐ Acompanhamento Técnico Orientativo ☐ Fiscalização Inicial ☐ Fiscalização Conclusiva		
A coordenação de fiscalização, após análise técnica da demanda, solicita a designação de fiscalização em dupla para a atividade descrita neste formulário, considerando os critérios técnicos e operacionais aplicáveis.			
Justificativa Técnica			
Coordenador de Fiscalização			
☐ Aprovo a solicitação de designação de fiscalização em dupla. ☐ Não aprovo a solicitação de designação de fiscalização em dupla. Justificativa (quando aplicável):			
Diretor de Regulação e Fiscalização Maringá – PR, XX de XXXXX de XXXX			

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Stefany Rodrigues de Oliveira – Técnica em Saneamento	Renata Alves Perez – Coordenadora de Fiscalização	Rogel Martins Barbosa - Diretor de Regulação e Fiscalização